



Ofício GABIN/ nº /97
Mensagem ao Projeto de Lei do Orçamento
Cabeceira Grande(MG), 06 de Outubro de 1997

Câmara Municipal de Cabeceira Grande
Protocolado no Livro próprio às folhas
0012 sob o nº 0236
às 8:00 Horas
Cabec. Grande - MG 08/10/97
Deis

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação e decisão de Vs.Excias, a proposta orçamentária do Município para o exercício de 1998.

Orçamos as despesas e receitas em R\$2.795.600,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais), valor este superior em 39,78% do valor orçado para este exercício. O acréscimo entretanto decorre principalmente de uma maior previsão de transferências de capital de outras esferas do Governo, pela perspectiva do atendimento de projetos e planos de trabalho encaminhados neste exercício. Das transferências constitucionais apenas a cota-parte do ICMS deverá ser superior às transferências deste ano, devido as correções efetuadas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

A principal aplicação programada continua sendo na área da Infra-estrutura com gastos na ordem de 28,8%, visando melhorar os aspectos urbanísticos de Cabeceira Grande e Palmital, bem como para completar a formação de uma frota de equipamentos rodoviários que possa responder pela demanda de serviços na área de transporte.

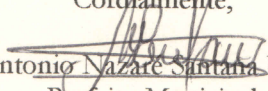
Os gastos com Educação e Cultura foram programados de forma a atender as novas diretrizes do sistema de financiamento do ensino, e prevê a construção de uma escola municipal na sede do Município, com recursos próprios e do Governo do Estado. Também nesta área, em decorrência do Plano Municipal de Educação, reforça-se a programação de gastos com a nucleação, eis que se pretende extinguir as escolas rurais multisseriadas com menos de 30 alunos.

O Fundo Municipal de Saúde e o da Assistência Social passam a contar com orçamento próprio, na forma prevista na legislação que os criou, e respondem já por 16% dos gastos orçamentários.

Visando manter e ampliar a estrutura institucional em construção programamos gastos significativos na área de administração e finanças, de sorte a melhorar a capacidade de superintender a aplicação da legislação básica do Município que vigorará a partir de 1998, especialmente o Código Tributário, as regras do Regime Jurídico e a implementação das carreiras do serviço público municipal.

Estas as razões que apresento para solicitar dos Srs. Edís a aprovação da matéria, ao tempo que renovo protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Antonio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
Vereadora Maria Alice
Digníssima Presidente da Câmara Municipal
Nesta

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 026/97.

ESTABELECE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PARA O EXERCÍCIO DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande(MG), no uso das suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Origem, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município de Cabeceira Grande(MG), para o exercício de 1998, é estabelecido pela presente lei e pelos anexos que a integram.

Art. 2º - A despesa é fixada, no mesmo valor da receita estimada, em R\$2.795.600,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).

Art. 3º - As receitas correntes e de capital apresentam os seguintes desdobramentos:

1 - Receitas Correntes		1.955.600,00
Receita Tributária	50.000,00	
Receita Patrimonial	5.000,00	
Receita Industrial	55.600,00	
Transferências Correntes	1.837.000,00	
Outras Receitas Correntes	8.000,00	
2 - Receitas de Capital		840.000,00
Operações de Crédito	300.000,00	
Transferências de Capital	540.000,00	

Art. 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada a conta dos recursos previstos e segundo a discriminação constante dos adendos e quadros que acompanham esta lei, e apresenta os seguintes desdobramentos por órgãos e funções:

1 - DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$
1.0 - Câmara Municipal	175.000,00
10.01 - Gabinete e Secretaria	175.000,00
2.0 - Prefeitura Municipal	2.158.000,00
2.0.01 - Gabinete e Assessorias	131.800,00
2.0.02 - Secretaria de Administração e Finanças	300.500,00
2.0.03 - Secret. da Educação, Cultura e Desportos	659.000,00
2.0.04 - Secret. da Saúde e Saneamento	236.000,00
2.0.05 - Secret. da Infra-Estrutura e Serviços Urbanos	806.700,00
2.0.06 - Secret. do Desenvolv. e da Promoção Social	24.000,00
2.1 - Fundos Municipais	462.600,00
2.1.01 - Fundo Municipal de Saúde	357.600,00
2.1.02 - Fundo Municipal de Assistência Social	105.000,00

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



2 - DESPESAS POR FUNÇÕES	R\$
01 - Legislativa	173.000,00
03 - Administração e Planejamento	413.300,00
04 - Agricultura	12.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	2.000,00
07 - Desenvolvimento Regional	7.000,00
08 - Educação e Cultura	659.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	16.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	673.700,00
13 - Saúde e Saneamento	593.600,00
15 - Assistência e Previdência	99.000,00
16 - Transporte	147.000,00
TOTAL GERAL	2.795.600,00

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo é autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite de dez por cento (10%) das despesas correntes fixadas para este exercício.

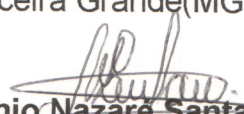
Art. 6º - Os ordenadores de despesas poderão abrir, por decreto, créditos adicionais suplementares, tendo como fonte os recursos consignados à Reserva de Contingência, ou mediante anulação parcial ou total de outras dotações, até o limite de trinta por cento (30%) deste orçamento.

Art. 7º - O Poder Executivo regulará por decreto, a liberação dos recursos orçamentários consignados neste orçamento, nas rubricas contribuições correntes e subvenções sociais, em favor de entidades civis sem fins lucrativos sediadas no município de Cabeceira Grande, observados os artigos 16, e 17 da Lei 4.320, de 1964.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande(MG), 06 de Outubro de 1997


Antonio Nazare Santana Melo
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



QUADRO ANEXO A LEI DO ORÇAMENTO

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE	QUADRO DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E RESPECTIVA LEGISLAÇÃO
ESTADO DE MINAS GERAIS	EXERCÍCIO DE 1997

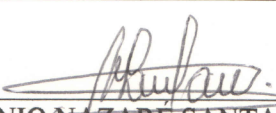
CÓDIGO	FONTES	LEGISLAÇÃO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	
1110.00.00	Impostos	Const.Federal.art.1451-e Cód. Tributário de
1120.00.00	Taxas	Cabeceira Grande(mg)
1200.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	
1310.00.00	Receitas Imobiliárias	Cód. Tributário do Município
1320.00.00	Receitas Mobiliárias	Idem
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	Idem
1500.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	
1530.00.00	Receita de Serviços Industriais de Utilidade Pública	Cód.Tributário do Município
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	
1721.01.00	Participação na Receita da União	
1721.01.02	Quota-parte do FPM	Const. Federal - art. 159 b
1721.01.04	IRRF	Const. Federal - art. 158, I
1721.01.05	Imposto Territorial Rural	Const. Federal - art. 158, II
1722.01.01	Quota-parte do ICMS	Const. Federal - art. 158, IV
1722.01.03	Imposto s/ Veículos Automotores	Const. Federal - art. 158, III
1722.01.04	IPI-Exportação	Const. Federal - art. 159, § 3º
1721.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	
1721.09.00	Conv. Municipalização da Saúde	Convênio com Minist. Saúde/ SUS
1722.00.00	Outras Transferências do Estado	Diversos convênios com Estado de Minas
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	Cód.Trib. Município de Origem
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2100.00.00	Operações de Crédito	Lei Municipal – Empréstimo com BB
2421.00.00	Outras Transferências da União	Convênios a serem celebrados com órgãos da
2422.00.00	Outras Transferências do Estado	União e Estado

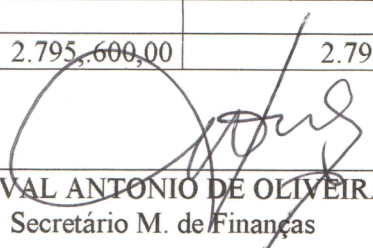
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG
SINTESES DO ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO PODER PUBLICO MUNICIPAL
(deduzidas as transferências do tesouro)

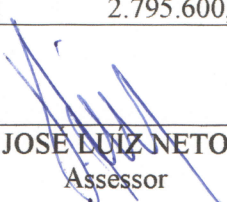


TITULOS	R\$	R\$	R\$
DESPESAS			
PODER LEGISLATIVO			
DESPESAS CORRENTES	110.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00	175.000,00	
PODER EXECUTIVO			
DESPESAS CORRENTES	1.087.000,00		
DESPESAS DE CAPITAL	1.071.000,00	2.158.000,00	
FUNDOS MUNICIPAIS			
DESPESAS CORRENTES	312.600,00		
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	462.600,00	2.795.600,00
TOTAL	2.795.600,00	2.795.600,00	2.795.600,00

TITULOS	R\$	R\$	R\$
RECEITAS			
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	1.918.600,00		
RECEITAS DE CAPITAL	690.000,00	2.608.600,00	
FUNDOS MUNICIPAIS			
RECEITAS CORRENTES	37.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL	150.000,00	187.000,00	2.795.600,00
TOTAL	2.795.600,00	2.795.600,00	2.795.600,00


ANTONIO NAZARE SANTANA MELO
Prefeito Municipal


JORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Finanças

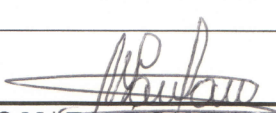

JOSE LUIZ NETO
Assessor

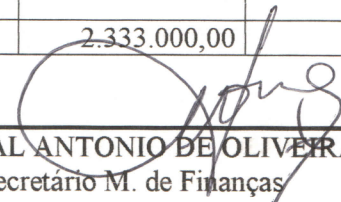


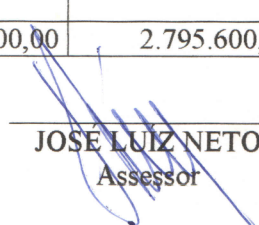
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG
SUMÁRIO GERAL DAS RECEITAS POR FONTES E DAS DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

TÍTULOS RECEITA	R\$	R\$	R\$
RECEITAS CORRENTES			
RECEITAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS	30.000,00		
TAXAS	20.000,00		
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	50.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL			
REC. DE VALORES MOBILIÁRIOS	5.000,00	5.000,00	
RECEITA INDUSTRIAL			
REC. DOS SERV. UTILID. PÚBLICAS	55.600,00	55.600,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-		
TRANSF. INTERGOVERNAMENTAIS	2.112.600,00	2.112.600,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
MULTAS DE JUROS DE MORA	-		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-		
RECEITAS DIVERSAS	3.000,00	8.000,00	2.231.200,00
RECEITAS DE CAPITAL			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		300.000,00	
ALIENAÇÕES DE BENS			
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		540.000,00	840.000,00
DEDUÇÃO DAS TRANSF. DO TESOURO AOS FUNDOS.....			3.071.200,00 (275.600,00)
TOTAL.....			2.795.600,00

DESPESAS POR FUNÇÕES	ORGÃOS	FUNDOS	TOTAL
01 – LEGISLATIVA	173.000,00	-	173.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	413.300,00	-	413.300,00
04 – AGRICULTURA	12.000,00	-	12.000,00
06 – DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	-	2.000,00
07 – DESENVOLVIMENTO REGIONAL	7.000,00	-	7.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	659.000,00	-	659.000,00
09 – ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	16.000,00	-	16.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	643.700,00	30.000,00	673.700,00
11 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO	-	-	-
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	236.000,00	357.600,00	593.600,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	24.000,00	75.000,00	99.000,00
16 – TRANSPORTE	147.000,00	-	147.000,00
TOTAIS	2.333.000,00	462.600,00	2.795.600,00


ANTONIO NAZARE SANTANA MELO
Prefeito Municipal


JORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário M. de Finanças


JOSE LUIZ NETO
Assessor

MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG
QUADRO CONSOLIDADO DO ORÇAMENTO FISCAL E DAS TRANSFERÊNCIAS



FUNÇÕES DE GOVERNO		FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÕES	R\$	ESPECIFICAÇÕES	R\$
DESPESAS DA ADM. DIRETA		DESPESAS APÓS DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DO TESOUREIRO	
01 – LEGISLATIVA	173.000,00	01 – LEGISLATIVA	173.000,00
03 – ADM. E PLANEJAMENTO	413.300,00	03 – ADM. E PLANEJAMENTO	413.300,00
04 – AGRICULTURA	12.000,00	04 – AGRICULTURA	12.000,00
06 – DEF. NAC. E SEG. PÚBLICA	2.000,00	06 – DEF. NAC. E SEG. PÚBLICA	2.000,00
07 – DESENV. REGIONAL	7.000,00	07 – DESENV. REGIONAL	7.000,00
08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	659.000,00	08 – EDUCAÇÃO E CULTURA	659.000,00
09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	16.000,00	09 – ENERGIA E REC. MINERAIS	16.000,00
10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	673.700,00	10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	643.700,00
11 – INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇO	-	11 – INDÚSTRIA, COM. E SERVIÇO	-
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	406.600,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	236.000,00
15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	99.000,00	15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	24.000,00
16 – TRANSPORTE	147.000,00	16 – TRANSPORTE	147.000,00
	2.608.600,00		2.333.000,00
DESPESAS DOS FUNDOS		DESPESAS DOS FUNDOS	
		10 – HABITAÇÃO E URBANISMO	30.000,00
13 – SAÚDE E SANEAMENTO	187.000,00	13 – SAÚDE E SANEAMENTO	357.600,00
	187.000,00	15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	75.000,00
			462.600,00
TOTAL	2.795.600,00	TOTAL	2.795.600,00


ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
 Prefeito Municipal

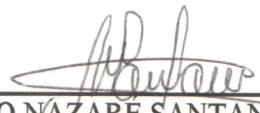

JORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA
 Secretário M. de Finanças

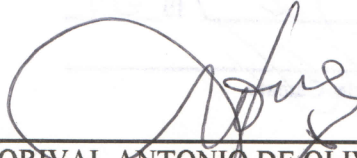

JOSE LUIZ NETO
 Assessor

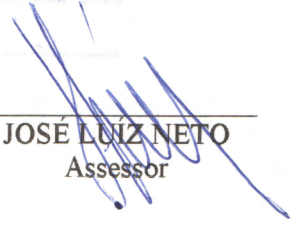
MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE – MG
QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
(Art. 212 da Constituição Federal)



RECEITAS INCIDENTES		DESPESAS PROGRAMADAS	
1 – RECEITAS CORRENTES		A) SECRET. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA	
1.1 – RECEITAS TRIBUTÁRIAS		DESPESAS CORRENTES	436.000,00
1.1.1- IMPOSTOS		TRANSF. CORRENTES	3.000,00
IPTU	10.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00
ITBI	10.000,00		
ISS	10.000,00		
SOMA	30.000,00		
1.7 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1.7.2.1 – TRANSF.DA UNIÃO			
FPM	1.000.000,00		
ITR	10.000,00		
IRRF	5.000,00		
1.7.2.2 – TRANSF. DO ESTADO			
ICMS	690.000,00		
IPVA	20.000,00		
IPI-EXPORT	30.000,00		
SOMA	1.755.000,00	SOMA	649.000,00
TOTAL	1.785.000,00		
25% =	446.250,00	PERCENTUAL ORÇADO:	36,92%


ANTONIO NAZARÉ SANTANA MELO
 Prefeito Municipal


JORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA
 Secretário M. de Finanças


JOSÉ LUIZ NETO
 Assessor